

**PORTARIA Nº 031/2017**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente do servidor público falecido, Sr.<sup>a</sup> Alzira Louzada Campbell de Moura.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 28 de setembro de 2017, o Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sr.<sup>a</sup> Alzira Louzada Campbell de Moura, cônjuge do funcionário público falecido Sr. João Romualdo de Moura, o qual estava aposentado por este Instituto de acordo com a Portaria nº 129/2011, retificada pela Portarias 35/2013, conforme Processo Administrativo nº 381/2017, benefício esse concedido com base no art. 27, I, art. 29, I da Lei Municipal nº 520/2006 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com a Legislação vigente.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 28 de setembro de 2017. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 10 de outubro de 2017.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES  
DIRETORA PRESIDENTE**